



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE

Av. Itália, Km 8 Cep.: 96.201-900
Fone (53)3233.6827/3233.6930
e-mail: codafe@furg.br



EDITAL Nº 43/2022

SELEÇÃO PARA VAGA DE ESTÁGIO REMUNERADO NÃO- OBRIGATÓRIO

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, torna pública a seleção para **1 (uma) vaga de estágio não - obrigatório** a ser realizado na Coordenação de Desenvolvimento Acadêmico e Formação Ampliada do Estudante, de acordo com a Lei nº11.788, de 25 de setembro de 2008, Deliberação nº 031/2016 – COEPEA/FURG, Instrução Normativa nº 001/2016 – PROGEP/FURG e Instrução Normativa nº 213/2019 - Ministério da Economia.

1 CARACTERÍSTICAS DA VAGA

- 1.1 Quantidade de vagas: 01.
- 1.2 Carga Horária: A jornada de atividades do estágio será de 20 (vinte) horas semanais/4 (quatro) horas diárias.
- 1.3 Horário de trabalho: Das 16h às 20h.
- 1.4 Área de atuação: Coordenação de Desenvolvimento Acadêmico e Formação Ampliada do Estudante.
- 1.5 Atividades a serem desenvolvidas: apoio às atividades da CODAFE relacionadas à tramitação e solicitação de estágios, bolsas gerenciadas pela PRAE, formalização de convênios e encaminhamentos referentes aos auxílios pecuniários.

2 REMUNERAÇÃO

- 2.1 Valor da bolsa: R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).
- 2.2 Auxílio Transporte: R\$ 10,00 (dez reais) por dia efetivamente estagiado no mês.

3 REQUISITOS

- 3.1 Ser aluno(a) regular de um dos cursos de Graduação FURG.
- 3.2 Não estar no último ou penúltimo semestre do curso de graduação.
- 3.3 Ter disponibilidade durante a vigência do contrato para atuar na CODAFE de segunda a sexta-feira, das 16h às 20h.
- 3.4 Estar matriculado em um curso que a Coordenação permita estágios administrativos.**
- 3.5 Cumprir os requisitos previstos no art.10 da deliberação nº031/2016–COEPEA/FURG:

Art. 10. As bolsas de estágio não obrigatório a que se refere o artigo 8º desta deliberação serão concedidas para estudantes de graduação:

- I – com coeficiente de rendimento igual ou superior a cinco, ou índice equivalente quando estudantes^{F1} de outra instituição de Ensino Superior;*
- II – com até uma reprovação por frequência no último período letivo concluído.*

4 INSCRIÇÕES

As inscrições devem ser feitas no período de **22/11/2022 a 29/11/2022**, através do SINSC (www.sinsc.furg.br). No momento do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar currículo e histórico escolar.

5 SELEÇÃO

5.1 A seleção será baseada nas análises da ficha de inscrição, currículo, histórico escolar e entrevista (para os candidatos que forem pré-selecionados).

5.2 A divulgação dos selecionados para a etapa da entrevista com o cronograma de realização da mesma, está prevista para o dia **01/12/2022** e será feita no *site* da PRAE/FURG (<http://prae.furg.br>)

5.3 As entrevistas serão realizadas de forma presencial, na Sala da DIDES/PRAE (Campus Carreiros) no dia **05/12/2022**.

6 RESULTADO

O resultado será divulgado no *site* da PRAE/FURG (<http://prae.furg.br>), em **07/12/2022**.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A duração do estágio será de 01 (um ano), podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da unidade e do estagiário.

7.2 O termo de compromisso de estágio pode ser rescindido a qualquer momento por qualquer das partes.

7.3 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos pela PROGEP/FURG.

7.4 Em caso de dúvidas, entrar em contato por meio do endereço eletrônico prae.estagios@furg.br

Rio Grande, 18 de novembro de 2022.

Daiane Teixeira Gautério
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis